



PREFEITURA DE
MAGALHÃES
BARATA

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA



RESOLUÇÃO 012/2022

Aprova a Reprogramação de Saldos dos Recursos Federais e Estaduais de 2021 dos Programas, Benefícios Socioassistenciais, Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade, Bloco do IGD SUAS e Criança Feliz.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAGALHÃES BARATA – CMAS**, no uso da competência que lhe confere o artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, modificada pela lei 12.435 de 06 de julho de 2011, na Sessão Plenária realizada dia 22 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo fundo nacional de assistência social, que estabelece que os recursos dos Pisos Federais repassados aos municípios que não forem aplicados podem ser reprogramados no exercício seguinte, desde que os serviços socioassistenciais tenham sido prestados de forma contínua e sem interrupção;

CONSIDERANDO que a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, em seus artigos 30, 31 e 32, diz que o saldo dos recursos financeiros repassados pelo FNAS aos fundos de assistência social municipais, estaduais e do Distrito Federal, existente em 31 de dezembro de cada ano, poderá ser reprogramado, dentro de cada nível de proteção social, básica ou especial, para o exercício seguinte, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais co-financiados, correspondentes a cada piso de proteção, sem descontinuidade.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a reprogramação de saldos de recursos federais e estaduais 2021 aos serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade, para serem utilizados em 2022, conforme segue na tabela abaixo:



PREFEITURA DE
MAGALHÃES
BARATA

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA



FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL X FMAS

PROTEÇÃO	TIPO DE CONTA	AGÊNCIA	CONTA	SALDO
Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	BL GBF FNAS	21237	19.713-0	R\$ 140,70
Total da Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único				R\$ 140,70
Bloco da Gestão do SUAS	BL GSUAS FNAS	21237	19.714-9	R\$ 5.890,61
Bloco da Gestão do SUAS	COVIDEPI	21237	23.107-X	R\$ 42,43
Bloco da Gestão do SUAS	SIGTV_ESTR3	21237	24.795-2	R\$ -
Total da Bloco da Gestão do SUAS				R\$ 5.933,04
Bloco da Proteção Social Básica	BL PSB FNAS	21237	19.719-X	R\$ 14.993,89
Total da Bloco da Proteção Social Básica				R\$ 14.993,89
Grupo de Programas	BPC ESCOLA	21237	197068	R\$ 1.620,84
Grupo de Programas	CRANCAFELIZ	21237	210757	R\$ 16.223,26
Total da Grupo de Programas				R\$ 17.844,10
TOTAL DE RECURSOS NAS CONTAS DO FUNDO				R\$ 38.911,73

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL x FEAS

BLOCO	CONTA CORRENTE	VALOR
BLOCO DA PROTEÇÃO BÁSICA	338.447-0	35.682,62
BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL	338.444-6	25.827,56
BLOCO DA PROTEÇÃO MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS	547.630-5	1.555,07
TOTAL A REPROGRAMAR PARA 2022		63.065,25

FNAS R\$: 38.911,73 + FEAS - R\$: 63.065,25



**PREFEITURA DE
MAGALHÃES
BARATA**

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA**



TOTAL GERAL - R\$: 101.976,98 (Cento e um mil reais, noventa e sete e seis reais e noventa e oito centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor após sua publicação, revogando disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, do
Município de. Magalhães Barata

Magalhães Barata, em 23 de Fevereiro de 2022



Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social